SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Disciplina a execução do processo de compras, contratações de serviços, de obras e de serviços de engenharia, e a celebração de contratos, convênios e seus ajustes no âmbito da Susep.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião ordinária realizada em 5 de junho de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 10 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 12 de dezembro de 2012, considerando que todas as Áreas da estrutura organizacional da Susep devem obedecer às normas para licitação e contratos da Administração Pública e o que consta do Processo Susep nº 15414.002574/2012-70,

D E L I B E R O U:

Art.1º Aprovar o Regulamento que disciplina a execução do processo de compras, contratações de serviços, de obras e de serviços de engenharia, e a celebração de contratos, convênios e seus ajustes no âmbito da Superintendência de Seguros Privados, na forma dos Anexos inclusos a esta Deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas a Deliberação Susep nº 131, de 8 de setembro de 2008, Deliberação Susep nº 117, de 31 de julho de 2007 e a Deliberação Susep nº 118, de 03 de agosto de 2007.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente

Obs: Os anexos desta Deliberação encontram-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Avenida Presidente Vargas, 730 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.